	Padrão Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-098-PT
		Revisão	2.0
	Protocolo de Risco de Produtos Químicos Perigosos	Área	SSO
		Páginas	1 / 10

Resultados Esperados: Uso de produtos químicos perigosos respeitando suas características físico-químicas, com foco em Zero Dano.

1. OBJETIVO

Estabelecer requisitos de SSO para aprovação, aquisição, recepção, armazenamento permanente ou temporário, produção, uso e descarte de recipientes de produtos químicos perigosos na forma sólida, líquida ou gasosa.


2. APLICAÇÃO

A todas as unidades de negócios da Nexa Resources para atividades que envolvam trabalhos com produtos químicos perigosos, sejam eles realizados por trabalhadores próprios ou por contratados.

3. REFERÊNCIAS

- PD-SUS-SSO-003-PT - Exames para Atividade de Risco Crítico.
- NR 19 – Explosivos.
- NR 20 – Líquidos combustíveis e inflamáveis.
- NR 22 – Saúde e Segurança do Trabalho na Mineração.
- NR 26 – Sinalização de segurança.
- ABNT NBR 14725 – Ficha de Informações de Segurança Química.
- ABNT NBR 13193 – Uso de cores para identificação de tubulações de gases industriais.
- ABNT NBR 6493 – Uso de cores para identificação de tubulações industriais.
- Regulamentos de Saúde e Segurança Ocupacional na Mineração Peruana - D.S. No. 024-2016-EM alterado pelo D.S. No. 023-2017-EM alterado pelo D.S. No. 034-2023-EM..
- DS No. 021-2008-MTC: Regulamentos Nacionais sobre o Transporte de Materiais e Resíduos Perigosos.
- DS No. 052-93-EM: Regulamentos de segurança para o armazenamento de hidrocarbonetos.
- NTP 399.012: Cores de identificação de tubos para o transporte de fluidos em estado gasoso ou líquido em instalações terrestres e em navios.
- NTP 399.013: Cores de identificação de gases industriais contidos em recipientes de pressão, como cilindros, balões, cilindros e tanques.
- Padrão de Sistema Global Harmonizado GHS.
- NFPA 400: Código de Materiais Perigosos - Edição 2010.

Elaborador: Juan Torres	Revisor: Fernanda Fontanelli / Gisele Martins	Sigilo: Interno	Aprovador: Guilherme Freitas
-----------------------------------	---	---------------------------	--

	Padrão Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-098-PT
		Revisão	2.0
	Protocolo de Risco de Produtos Químicos Perigosos	Área	SSO
		Páginas	2 / 10

- NFPA 704: Sistema Regulatório para a Identificação de Perigos de Materiais para Resposta a Emergências – Edição 2001.
- NFPA 30: Código de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis – edição de 2015.
- Recomendações relativas ao transporte de materiais perigosos, regulamentos modelos, revisão nº. 19.
- Guia de Resposta a Emergências – GRE.
- Administração de Segurança e Saúde Ocupacional - Regulamentos OSHA 29 CFR 1910.1200 (Substâncias Tóxicas e Perigosas).
- Administração de Segurança e Saúde Ocupacional dos EUA - Regulamentos OSHA 29 CFR 1926.59 (Comunicação de Perigos).
- Administração de Segurança e Saúde em Minas dos EUA – MSHA 30 CFR Parte 47 (Comunicação de Perigos).
- Instituto Nacional de Padrões dos EUA - ANSI Z129.1-2000 Produtos Químicos Industriais Perigosos.
- Conselho Internacional de Mineração e Metais – ICMM Gestão de Controle Crítico.

4. DEFINIÇÕES

FISPQ (FISPQ): Ficha de Dados de Segurança para Produtos Químicos.

GHS (*Global Harmonized System*): Sistema de padronização da ONU para classificação e rotulagem de produtos químicos.

HAZOP (*Estudo de Perigos e Operabilidade*): Análise qualitativa de risco de um processo de forma sistemática.

HAZCOM (*Comunicação Perigosa*): Comunicação de perigos com produtos químicos.

Matriz de Compatibilidade: Documento elaborado de acordo com as propriedades físico-químicas, com o objetivo de eliminar riscos potenciais de reações perigosas, incêndio, explosão devido ao armazenamento inadequado de produtos químicos.


Produtos Químicos Incompatíveis: São produtos que, devido às suas propriedades físico-químicas, podem reagir violentamente entre si, liberando gases tóxicos e/ou inflamáveis.

Produto químico perigoso: Produtos perigosos são produtos que, devido às suas características, podem representar um risco à saúde humana, ao meio ambiente e/ou à propriedade pública ou privada. Exemplos de produtos químicos perigosos são: pesticidas, combustíveis (gasolina, álcool, diesel, gás liquefeito de petróleo – GLP), ácidos, explosivos, infectantes, álcalis (soda cáustica), nitrogênio.

Os produtos químicos perigosos podem ser classificados de acordo com sua classe de perigo (perigo físico, perigo para a saúde e/ou perigo ambiental, toxicidade, inflamabilidade).

Quando liberados no meio ambiente, geralmente devido a acidentes ou vazamentos, os produtos químicos perigosos podem causar danos ambientais irreversíveis ou um processo de remediação de longo prazo.

Elaborador: Juan Torres	Revisor: Fernanda Fontanelli / Gisele Martins	Sigilo: Interno	Aprovador: Guilherme Freitas
-----------------------------------	---	---------------------------	--

	Padrão Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-098-PT
		Revisão	2.0
	Protocolo de Risco de Produtos Químicos Perigosos	Área	SSO
		Páginas	3 / 10

5. REQUISITOS

5.1. REQUISITOS APLICÁVEIS AOS INDIVÍDUOS

5.1.1. Saúde

- a. As pessoas que atuam na recepção, carga e descarga, manuseio de produtos químicos perigosos devem ter avaliação de saúde compatível com a atividade, com avaliação, controle e periodicidade sistemática definida de acordo com o PD-SUS-SSO-003-PT;
- b. Somente pessoas formalmente autorizadas, por meio de treinamento e avaliação médica atualizada, podem se envolver em atividades que envolvam produtos químicos perigosos.


5.1.2. Formação

- a. As pessoas que trabalham na recepção, controle e armazenamento de produtos em contêineres (IBCs, tambores, sacos) devem receber treinamento teórico e prático compatível com as atividades que realizam;
- b. As pessoas que manipulam produtos químicos perigosos na dosagem, carga/descarga de caminhões, reboques ou vagões e laboratórios devem ter treinamento teórico e prático;
- c. As pessoas que manuseiam produtos químicos perigosos devem ter conhecimento do GHS e dos riscos associados aos produtos químicos perigosos da Unidade;
- d. Os treinamentos devem conter conteúdo programático, carga horária mínima, sistema de avaliação e periodicidade de feedback definidos de acordo com a legislação local e a matriz de treinamentos da Nexa;
- e. A interpretação do FISPQ, da matriz de compatibilidade, dos parâmetros operacionais normais e de emergência deve constar do currículo;
- f. A autorização deve incluir os tipos de equipamentos/áreas/locais/atividades autorizados;
- g. Os motoristas que transportam produtos químicos perigosos devem ter uma licença válida emitida pela autoridade competente para dirigir este tipo de veículo (por exemplo, MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos para o Brasil).

5.1.3. Autorização

- a. A operação de carga e descarga de veículos e contêineres contendo produtos químicos perigosos deve ser atendida 100% do tempo de trabalho, onde uma pessoa treinada e autorizada deve permanecer em local seguro com vistas ao processo e onde possa atuar em caso de anomalias na operação;

Elaborador: Juan Torres	Revisor: Fernanda Fontanelli / Gisele Martins	Sigilo: Interno	Aprovador: Guilherme Freitas
-----------------------------------	---	---------------------------	--

	Padrão Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-098-PT
		Revisão	2.0
	Protocolo de Risco de Produtos Químicos Perigosos	Área	SSO
		Páginas	4 / 10


- b. Deve ser estabelecido na Unidade um sistema de controle de pessoas autorizadas, com validade de autorização, nível de acesso, áreas liberadas e atividade;
- c. As bombas de combustível devem ter licenças válidas, conforme estabelecido na legislação local.

5.2. REQUISITOS APLICÁVEIS ÀS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

5.2.1. Requisitos gerais

- a. Todos os locais de recebimento, carregamento, armazenamento, produção e uso de produtos químicos perigosos devem cumprir os seguintes requisitos, além de requisitos específicos:
 - Recursos para mitigação e resposta a emergências compatíveis com o produto químico (por exemplo, kit de contenção de vazamentos, difoterina, aparelho de respiração autônomo, outros);
 - Os locais devem ter acesso restrito apenas a pessoas autorizadas de acordo com o tipo de atividade;
 - As FISPQ de produtos devem estar disponíveis em um local de fácil acesso e no idioma nativo;
 - Sinalização da área com sinais de alerta, identificação de riscos e principais EPIs utilizados e rotas de fuga;
 - Chuveiros de emergência e lava-olhos;
 - Acesso livre e desimpedido;
 - Produtos químicos inflamáveis em pequenas quantidades devem ser armazenados em armários à prova de fogo
 - Sistema de equipotenciação e instalações elétricas para áreas classificadas, para produtos inflamáveis e combustíveis;
 - Controle de fontes de ignição e dissipação de energia estática para produtos inflamáveis e combustíveis;
 - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
 - Recursos de resposta a emergências (ex.: extintores, hidrantes, canhões de água, sistema gerador de espuma, brigada de emergência, outros);
 - Sistema de sensores com alarme para produtos que liberam gases/vapores/névoas tóxicas;
 - Válvula de retenção em pontos de tubulações, tanques, bombas para produtos químicos perigosos em pontos onde o retorno do fluido pode causar danos às pessoas, ao meio ambiente e às instalações;
 - No caso de fracionamento de produtos químicos perigosos, os recipientes utilizados devem ter certificação e/ou normas e compatibilidade com o produto.

Elaborador: Juan Torres	Revisor: Fernanda Fontanelli / Gisele Martins	Sigilo: Interno	Aprovador: Guilherme Freitas
-----------------------------------	---	---------------------------	--

	Padrão Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-098-PT
		Revisão	2.0
	Protocolo de Risco de Produtos Químicos Perigosos	Área	SSO
		Páginas	5 / 10


- b. Para novas áreas e sistemas, devem ser projetados com base na análise de risco, considerando os recursos necessários para cenários normais e de operação emergencial, deve-se realizar o gerenciamento de mudanças;
- c. O armazenamento deve ser realizado com base em uma matriz de compatibilidade dos produtos químicos, considerando suas características físico-químicas, reatividade, estabilidade à pressão e temperatura ambiente;
- d. Deve ser dada prioridade ao uso de sistemas automatizados para reduzir ou eliminar a intervenção humana com produtos químicos perigosos (por exemplo, intertravamento do acionamento da bomba com o sistema de equipotencialização, intertravamento da vedação da bomba com indicador de nível e sensor de tanque, dosagem de reagentes);
- e. Produtos tóxicos e altamente voláteis devem ser manuseados em um exaustor com acionamento automático e controle de fluxo de exaustão;
- f. Os produtos químicos que apresentam toxicidade e/ou são controlados por órgãos reguladores devem ser mantidos em locais apropriados e com acesso controlado.
- g. O armazenamento de produtos químicos perigosos no subsolo deve seguir o protocolo de risco crítico de explosão.
- h. Os ambientes devem ser bem ventilados para evitar o acúmulo de gás.

5.2.2. Área de carga e descarga de caçambas inferiores e caminhões-tanque

- a. Os locais da Unidade destinados à carga e descarga de produtos químicos devem ter, além dos requisitos gerais:
 - Pavimento com superfície impermeável com sistema de drenagem, equipado com canais, grelhas e caixa/tanque de recolha para armazenamento temporário;
 - Mangueiras e bombas identificadas e marcadas para facilitar a visualização e para utilização separada por produtos químicos;
 - Caminhões e vagões que transportam produtos químicos perigosos devem cumprir os requisitos legais atuais e ter licenças atuais.
- b. Acesso de pessoas em caminhões-tanque, caminhões/vagões de carga para carga/descarga quando estiver a mais de 1,80m do solo, a área deve contar com dispositivos de segurança contra quedas: guarda-costas e corda de salvação para a fixação adequada do cinto de segurança.

5.2.3. Assistência de emergência - Transporte de produtos químicos perigosos por vias externas

Elaborador: Juan Torres	Revisor: Fernanda Fontanelli / Gisele Martins	Sigilo: Interno	Aprovador: Guilherme Freitas
-----------------------------------	---	---------------------------	--

	Padrão Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-098-PT
		Revisão	2.0
	Protocolo de Risco de Produtos Químicos Perigosos	Área	SSO
		Páginas	6 / 10

- a. Para realizar o transporte externo, nas vias públicas e ferrovias pelas quais a Nexa é responsável, deve estar disponível um rotograma com pontos de parada, recursos para atendimento emergencial ao longo de todo o trajeto e outros elementos de exigência legal.


5.2.4. Armazenagem temporária/permanente - Armazém

- a. As instalações da Unidade destinadas ao armazenamento temporário ou permanente de produtos químicos perigosos fracionados em tambores, big bags ou outros tipos de embalagens certificadas devem atender, além dos requisitos gerais, às seguintes características:
- Uso exclusivamente para armazenamento;
 - Mantenha fechado, coberto e adequadamente ventilado.
- b. Os cilindros com produtos químicos perigosos devem ser armazenados na posição vertical, fixados em local estável por correntes ou anéis metálicos (2/3 da altura do cilindro), com seus respectivos capacetes de proteção de válvulas. Os cilindros devem ser sempre agrupados por tipo e armazenados em local específico, seguro, seco e bem ventilado;
- c. Os cilindros devem ser armazenados em locais onde não possam sofrer choques mecânicos. Devem ser separados de materiais combustíveis como óleo, gases liquefeitos de petróleo - GLP, gorduras ou produtos químicos voláteis;
- d. Os locais de armazenamento de GLP, gás natural e oxigênio devem atender aos requisitos das áreas elétricas classificadas e ser mantidos trancados.

5.2.5. Armazenamento temporário/permanente - tanques e tubulações

- a. Os tanques e tubulações para produtos químicos perigosos devem ter, para além dos requisitos gerais, as seguintes características:
- Os tanques devem ter uma barragem de contenção compatível com o volume e produto;
 - Instalar protetores de flange para o risco de infiltração de produtos corrosivos, tóxicos e inflamáveis em locais onde são identificados riscos para as pessoas, o meio ambiente e as instalações
 - As cisternas e estações de serviço de matérias combustíveis e/ou inflamáveis devem satisfazer as exigências das zonas classificadas.
 - Eles devem ser protegidos contra choques, não podem ser enterrados sob o solo.

Elaborador: Juan Torres	Revisor: Fernanda Fontanelli / Gisele Martins	Sigilo: Interno	Aprovador: Guilherme Freitas
-----------------------------------	---	---------------------------	--

	Padrão Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-098-PT
		Revisão	2.0
	Protocolo de Risco de Produtos Químicos Perigosos	Área	SSO
		Páginas	7 / 10

5.2.6. Sinalização e identificação

- a. A sinalização e identificação das áreas de armazenamento de produtos químicos devem ser padronizadas e compatíveis com o meio ambiente, atendendo à legislação vigente e às normas técnicas nacionais e internacionais (GHS);
- b. Os encanamentos e os seus pontos de ligação devem ser marcados com o nome e a direção de transporte do fluxo químico;
- c. A sinalização, pintura de tanques, tubulações, vasos, reatores, máquinas, equipamentos químicos devem obedecer às seguintes características:
 - Cumprir a legislação vigente, normas técnicas nacionais e internacionais;
 - Conformidade com GHS;
 - Ser duráveis no ambiente onde serão utilizados (resistentes à umidade, ambientes corrosivos e químicos);
 - Padronizado em termos de cor, forma, tamanho, tipo de material e fácil de identificar;
 - Seja visível.


5.3. REQUISITOS PARA PROCEDIMENTOS

5.3.1. Aquisição

- a. Realizar uma análise de risco para novos produtos químicos perigosos a serem usados em operações, transporte e armazenamento;
- b. A Unidade deve definir um fluxo de aprovação e uma lista de produtos autorizados e ter uma lista de produtos especiais aprovados;
- c. Somente produtos aprovados devem ser adquiridos; a compra de produtos químicos perigosos proibidos não é permitida;
- d. Para que um novo produto químico perigoso seja aprovado, ele deve ser avaliado e aprovado pelo departamento de SST em conjunto com o gerente químico da unidade;
- e. Qualquer aprovação de um novo produto químico, seja para teste ou implantação, deve seguir o sistema de gerenciamento de mudanças para garantir que todos os riscos tenham sido avaliados e controlados;

A aprovação estará condicionada à revisão das matrizes de compatibilidade, análises de risco e definição de recursos para operações normais e de emergência.

Elaborador: Juan Torres	Revisor: Fernanda Fontanelli / Gisele Martins	Sigilo: Interno	Aprovador: Guilherme Freitas
-----------------------------------	---	---------------------------	--

	Padrão Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-098-PT
		Revisão	2.0
	Protocolo de Risco de Produtos Químicos Perigosos	Área	SSO
		Páginas	8 / 10

5.3.2. Eliminação de resíduos perigosos

- As embalagens de produtos químicos perigosos devem ter um ciclo de vida estabelecido e devem ser descartadas de acordo com a legislação vigente (logística reversa, destinação final, devolução ao fornecedor);
- No caso de destino final, a empresa deve possuir licenças válidas para transporte, recepção e destino final de acordo com a legislação local.


5.3.3. Inventário de produtos químicos por área

- A unidade deve manter um inventário atualizado dos produtos químicos perigosos aprovados, com os seguintes dados: nome, FISPQ, local de utilização, capacidade de armazenamento por local e incompatibilidades;
- As matrizes de compatibilidade química perigosa da unidade devem ser mantidas atualizadas. Com base na matriz, devem ser estabelecidos os locais e recursos necessários para cada ponto de armazenamento e manuseio de produtos químicos perigosos.

5.3.4. Plano escrito para a comunicação dos perigos químicos

- Detalhar e divulgar o tipo de rotulagem ou rotulagem de recipientes individuais e fixos com a identidade do produto químico perigoso e um breve resumo dos perigos mais graves do produto;
- Detalhar e publicar o FISPQ (MSDS) no idioma local para cada produto na área, para referência rápida para condições normais de uso e em caso de qualquer emergência previsível;
- Detalhar e divulgar o procedimento de monitoramento e detecção da presença de produtos perigosos nas áreas operacionais e de armazenamento;
- Detalhar o conteúdo do programa, carga horária mínima e treinamento anual de atualização para os participantes do programa de comunicação de perigos e para cada nova tarefa atribuída;
- Detalhe que todos os trabalhadores da unidade devem receber treinamento inicial no programa de comunicação de perigos químicos, com o seguinte conteúdo: perigos com produtos químicos perigosos e exposição, rotulagem, o que é FISPQ (MSDS) e medidas de proteção a serem tomadas (como saber se ocorreu uma liberação, práticas seguras, EPIs, notificação);
- Detalhar e publicar o procedimento para notificar a presença ou ação não intencional de liberação de substâncias químicas;
- Detalhar e divulgar o procedimento para a disposição final de resíduos perigosos, considerando eventos emergenciais.

Elaborador: Juan Torres	Revisor: Fernanda Fontanelli / Gisele Martins	Sigilo: Interno	Aprovador: Guilherme Freitas
-----------------------------------	---	---------------------------	--

	Padrão Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-098-PT
		Revisão	2.0
	Protocolo de Risco de Produtos Químicos Perigosos	Área	SSO
		Páginas	9 / 10


5.3.5. Sistema de resposta a emergências

- a. Detalhar o possível cenário de emergência e dimensionamento dos recursos exigidos no Plano de Resposta a Emergências (PAE);
- b. Análise de Risco de Atividades Específicas para o Cenário de Emergência (APR/IPERC);
- c. Detalhar as ações de resposta a emergências específicas das atividades;
- d. Detalhar o sistema de comando de incidentes para uma resposta específica ao cenário de emergência;
- e. Detalhe o treinamento específico para resposta a emergências com produtos perigosos.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Gerente de Unidade	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Assegurar os recursos necessários para a realização das atividades em segurança; ➤ Garantir o cumprimento e a observância dos requisitos, com o auxílio da área local de SST; ➤ Definir os responsáveis por identificar, planejar, implementar e monitorar o cumprimento desta diretriz na Unidade.
Gerentes/Coordenadores de Zona (Unidade)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Garantir a implementação e garantir o cumprimento dos requisitos descritos na diretriz; ➤ Garantir que todos os trabalhadores qualificados e habilitados para o desempenho de atividades que envolvam riscos críticos estejam aptos após a aprovação em exames médicos; ➤ Gerir equipas para minimizar o número de trabalhadores expostos ao risco da atividade; ➤ Gerenciar e garantir que as empresas contratadas para executar o serviço cumpram os requisitos especificados nesta diretriz; ➤ Gerenciar os riscos potenciais identificados em sua área de autorização; ➤ Paralisar as atividades em caso de condições impeditivas, sempre que forem identificados riscos graves e iminentes à segurança e saúde da equipe de trabalhadores.
Supervisores/Líderes (unidade)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Garantir a preparação de análises preliminares de perigos e a realização de inspeções pré-uso de equipamentos, dispositivos, instalações e sistemas em trabalhos envolvendo produtos químicos perigosos; ➤ Conceder autorização aos trabalhadores para se submeterem a treinamentos e exames periódicos; ➤ Interromper as atividades em caso de condições impeditivas, sempre que forem identificados riscos graves e iminentes à segurança e saúde da equipe de trabalhadores; ➤ Tomar as medidas cabíveis para a regularização, realizando planejamento e priorização.
Colaboradores (próprios e contratados)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Realizar inspeções prévias à utilização do equipamento, sistema ou local onde a atividade será realizada;

Elaborador: Juan Torres	Revisor: Fernanda Fontanelli / Gisele Martins	Sigilo: Interno	Aprovador: Guilherme Freitas
-----------------------------------	---	---------------------------	--

	Padrão Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-098-PT
		Revisão	2.0
	Protocolo de Risco de Produtos Químicos Perigosos	Área	SSO
		Páginas	10 / 10

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Desenvolver atividades conforme descrito nos procedimentos operacionais (PGUs e PETs); ➤ Conhecer os perigos e riscos presentes na atividade a realizar, bem como os controles necessários de acordo com a análise de risco; ➤ Utilizar corretamente os EPIs identificados para a atividade; ➤ Utilizar adequadamente os meios e equipamentos disponibilizados pela empresa; ➤ Parar imediatamente o trabalho, informando o seu superior, em caso de qualquer situação imprevista ou condição de risco, cuja imediata eliminação ou neutralização não seja possível, caso em que poderão fazer uso do direito de dizer NÃO; ➤ Informar o seu superior hierárquico quando este não se encontrar em boas condições de saúde e/ou psicológicas; ➤ Reportar incidentes ou condições de risco ao seu superior imediato e à equipe de SSO; ➤ Conhecer, seguir e cumprir integralmente todos os requisitos de saúde e segurança descritos nesta diretriz para o desenvolvimento das atividades.
Equipe SSO (Unidade)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar as áreas de produção no cumprimento dos requisitos de saúde e segurança estabelecidos nesta diretriz, bem como na legislação local vigente; ➤ Apoiar os coordenadores/solicitantes de compras nas especificações necessárias para a contratação de serviços/compra de produtos na área de segurança e saúde; ➤ Informar a supervisão sobre as condições de risco, solicitando as respectivas reparações de desvios e paragens quando for o caso; ➤ Realizar inspeções iniciais de EPI e outros equipamentos utilizados para identificar possíveis anomalias; ➤ Desenvolver, em conjunto com as áreas operacionais, as PGUs/PETs para atividades envolvendo produtos químicos perigosos, abrangendo todos os requisitos desta diretriz; ➤ Forneça treinamento relevante.
Gerência Corporativa de SSMA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Desenvolver e revisar periodicamente os requisitos e diretrizes desta diretriz; ➤ Divulgar este Protocolo a todas as unidades; ➤ Apoiar e garantir que as unidades sigam minimamente as recomendações indicadas neste Protocolo.
Equipe de Resgate / Brigada	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Participar na formação teórica e prática da Unidade; ➤ Participar de simulados de acordo com o Plano de Emergência; ➤ Manter recursos para uso em emergências; ➤ Comunicar qualquer desvio à equipe de SST da Unidade; ➤ Atuar em emergências com produtos químicos perigosos de acordo com os protocolos.

7. ANEXOS

Não aplicável.

Elaborador: Juan Torres	Revisor: Fernanda Fontanelli / Gisele Martins	Sigilo: Interno	Aprovador: Guilherme Freitas
-----------------------------------	---	---------------------------	--